

EDITAL
1ª Fase de candidaturas para o Ano letivo 2024/2025
Mestrado em Ensino de Dança

Resultados relativos à colocação dos/as candidatos/as.

Seriação	Nº de candidato/a	Nome candidato/a	Pontuação	Situação
1	Nº 26	Nádia Filipa Soares Costa Fernandes	42,60	Colocado/a
2	Nº 10	Ana Isabel Martins Casquilho	40,12	Colocado/a
3	Nº 9	Matilde de Oliveira Ramos dos Santos Tarrinha	38,15	Colocado/a
4	Nº 18	Cátia Sofia Cavaco Sancho	35,40	Colocado/a
5	Nº 8	Ana Teresa Banha Salsinha	31,20	Colocado/a
6	Nº 15	Raquel de Oliveira Cabral Faria ¹⁾	29,80	Colocado/a
7	Nº 23	Fátima Sofia Gomes Marques dos Santos ¹⁾	29,20	Colocado/a
8	Nº 24	Inês Restolho Campos Lima ¹⁾	28,60	Colocado/a
9	Nº 29	Beatriz Ferreira Dias ¹⁾	28,20	Colocado/a
10	Nº 33	Margarida Ferreira Coelho ¹⁾	27,85	Colocado/a
11	Nº 6	Mariana Pires ²⁾	27,52	Colocado/a
12	Nº 22	Francisca Pinto Coelho da Costa Rico ¹⁾	26,45	Colocado/a
13	Nº 19	Ana Beatriz Oliveira Martins ¹⁾	26,05	Colocado/a
14	Nº 17	Lúcia Roque Leitão	25,30	Colocado/a
15	Nº 1	Carolina Veiga Batalha ¹⁾	25,10	Colocado/a
--	Nº 3	Gabriela Marcos Teixeira de Souza ³⁾		Excluído/a
--	Nº 30	Marta Sofia Guilherme Moreira ³⁾		Excluído/a
--	Nº5	Mariana Dias ⁴⁾		Excluído/a

¹⁾ Candidatos colocados ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 10º do Regulamento do Curso de Mestrado em Ensino de Dança – “d) Currículo escolar, científico ou profissional artístico, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico”. Aprovado na reunião nº 272, de 22/05/2024 do Conselho Técnico-Científico.

²⁾ Candidatos colocados ao abrigo do nº 7 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio (Regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário), tendo em consideração que possui 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados. Aprovado na reunião nº 272, de 22/05/2024 do Conselho Técnico-Científico.

³⁾ Candidaturas excluídas por não reunirem as condições de acesso e ingresso previstas no nº1 do art.º 10º do Regulamento do referido curso “(...) um mínimo de 120 créditos em Prática de Dança e em Teoria da Dança (...)”

⁴⁾ Candidatura excluída por não se enquadrar no contingente nacional.

A Coordenadora do Curso de Mestrado em Ensino de Dança

(Professora Vanda Nascimento)
27 de maio de 2024